



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 330

DE 28 DE JUNHO DE 1993.

*Dispõe sobre doação do prédio do Fórum, do anexo do Tribunal do Juri e da casa destinada à residência oficial da Juíza de Direito, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e dá outras providências.*

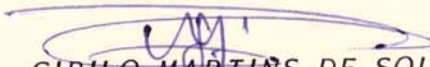
*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições, estribado no art. 36, combinado com o disposto no inciso X, do art. 18, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o prédio do Fórum, o anexo do Tribunal do Juri e a casa destinada à residência oficial da Juíza de Direito, bem como os respectivos terrenos.*

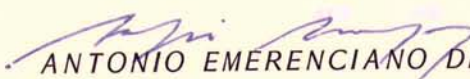
*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, Pa, em 28 de junho de 1993.*

  
CIRILO MARTINS DE SOUZA  
Prefeito em exercício

*Registrada na Sec. Mun. de Administração e levada ao conhecimento público através de afixação no local de costume do prédio da Prefeitura, na mesma data.*

  
ANTONIO EMERENCIANO DE ANDRADE  
Sec. Mun. de Administração